

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - A **NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria**, pessoa colectiva N.º 502 286 296, com sede na Avenida Bernardo Pimenta, Edifício NERLEI, 2404-010 Leiria, neste ato representada por Neusa Fernandina Sobrinho de Magalhães, [REDACTED] na qualidade de Secretária Geral da NERLEI, por um lado como Primeiro Contraente e doravante designada apenas por NERLEI,

E

2 – **Pobunezi Unipessoal, Lda.**, contribuinte n.º509964087, com sede na Rua Sampaio Bruno, 25 S. 32, 4400-440 Porto neste ato representada por Rui Miguel Ferreira Trindade, [REDACTED] na qualidade de representante legal, por outro lado como Segunda Contraente,

É celebrado e reduzido a escrito o presente **Contrato de Prestação de Serviços** que, durante a sua vigência, se regerá pelas cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Pelo presente contrato a NERLEI contrata a Pobunezi Unipessoal, Lda, e esta aceita a prestação dos serviços descritos na cláusula 2ª, para o desenvolvimento da Missão Empresarial à Colômbia no âmbito do QREN – Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização PME – Projeto Conjunto nº 30.051.

CLÁUSULA 2ª

Os serviços a prestar pela Pobunezi Unipessoal, Lda. no âmbito do presente contrato são os seguintes: participação em sessões de trabalho preparatórias para a missão empresarial; sempre que solicitado a Pobunezi Unipessoal, Lda deverá fornecer à NERLEI uma análise prévia relativa ao potencial das empresas no mercado; preparação, calendarização e organização das reuniões individuais de trabalho a realizar entre as empresas portuguesas participantes na Missão Empresarial à Colômbia a realizar de 19 a 24 de maio de 2013 e as entidades e/ou empresas sedeadas em território colombiano que correspondam ao perfil procurado pelas empresas participantes; as empresas deverão ter conhecimento do seu programa da missão com a antecedência adequada à sua participação; definição do programa da Missão Empresarial em conjunto com a NERLEI; acompanhamento físico no decorrer da missão; apoio técnico e logístico no decorrer da Missão Empresarial; follow up genérico pós-missão até 3 meses após a realização da Missão; disponibilização à NERLEI de um relatório pós-missão e de um relatório final, o qual deverá ser elaborado após o período previsto para o acompanhamento pós-missão. O serviço a realizar pela Pobunezi Unipessoal, Lda. deverá ter em conta os seguintes objetivos:



- 2
- y
- B
- a) Realização de um mínimo de três contactos empresariais diários, por empresa, no decorrer da Missão Empresarial à Colômbia;
 - b) Os contactos referidos na alínea a) da presente cláusula devem estar enquadrados com o perfil manifestado pelas empresas participantes nesta Missão Empresarial.

CLÁUSULA 3ª

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a NERLEI remunerará a Pobunezi Unipessoal, Lda. nos seguintes valores: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) por empresa participante na Missão Empresarial à Colômbia.

Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa em vigor.

CLÁUSULA 4ª

As verbas referidas na Cláusula 3ª serão pagas do seguinte modo: 50% na adjudicação do serviço, 40% uma semana após a realização da Missão Empresarial e 10% três meses após a realização da missão empresarial, com a entrega do relatório final da missão.

CLÁUSULA 5ª

Caso a Pobunezi Unipessoal, Lda, por motivos que lhe sejam imputáveis, não cumprir as obrigações assumidas no presente contrato, a NERLEI poderá ser indemnizada pela contraparte faltosa em 50% do valor estipulado na Cláusula 3ª.

CLÁUSULA 6ª

Para todas as questões emergentes do presente contrato, as partes elegem como competente o Tribunal da Comarca de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro foro.

CLÁUSULA 7ª

O presente Contrato de Prestação de Serviços é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar assinado e rubricado.

Leiria, 06 de maio de 2013.

O Representante da Primeira Contraente

NERLEI

Associação Empresarial da Região de Leiria

AVENIDA BERNARDO PIMENTA
EDIFÍCIO NERLEI • 2403-010 LEIRIA
TELEF. 244 890 200

O Representante da Segunda Contraente


POBUNEZ, UNIPESSOAL, LDA
A Gerência

Assinatura(s) de quem tenha capacidade para obrigar as entidades e respetivo carimbo.
Rubricar as folhas anteriores.